



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibotirama

Quarta-feira • 15 de Março de 2023 • Ano XVI • Nº 5211

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Apostilamentos	02 a 03
Editais	04 a 06



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Apostilamentos



MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA
CNPJ: 13.798.152/0001-23

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002 DO CONTRATO Nº 182/2022 -
CONTRATANTE: Município de Ibotirama – CONTRATADO: DOMINIO
GÁS COMÉRCIO LTDA - EPP: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2022: Modificação unilateral do
contrato, visando a inclusão de dotações orçamentárias constante da cláusula
segunda do contrato original conforme QDD do exercício 2023: 02.02.000 – 2018
- 3.3.90.30.00.00 - 1500. Data de Assinatura: 15 de março de 2023. Laércio
Silva de Santana – Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA
CNPJ: 13.798.152/0001-23

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 144/2022 -
CONTRATANTE: Município de Ibotirama – CONTRATADO: **NOGUEIRA &
NOGUEIRA CARMELITO REPRESENTAÇÕES LTDA**: PREGÃO
PRESENCIAL Nº 009/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022:
Modificação unilateral do contrato, visando a inclusão de dotações
orçamentárias constante da cláusula segunda do contrato original conforme
QDD do exercício 2023: 02.09.000 – 2031 - 3.3.90.30.00.00 - 1500; 02.10.000 –
2047 – 3.3.90.30.00.00 – 1500. Data de Assinatura: 15 de março de 2023.
Laércio Silva de Santana – Prefeito Municipal.

Edital



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2023.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA** convoca os candidatos **RIVIA LORMINA CURCINO DE SOUSA** e **MARCELO BASTOS BARBOSA** classificados no cargo de Cirurgião Dentista Geral, para comparecerem a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças (Departamento de Recursos Humanos) no horário das 8h às 12h, no período de 16 de março a 17 de abril de 2023 e apresentar a documentação elencada no Anexo Único deste edital, inclusive o laudo médico, em razão de terem sido aprovados no Concurso Público por esta Prefeitura Municipal, convocado pelo Edital de Convocação nº 001/2019, homologado pelo Edital de Homologação nº 001/2019, de 22 de novembro de 2019 e prorrogado pelo Edital de Prorrogação de Validade, de 18 de novembro de 2021, para que seja dado início ao processo de admissão.

OBSERVAÇÕES:

- I. Para agendar a realização dos exames médicos o candidato deverá procurar a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ibotirama situada na Praça Ives de Oliveira, Nº 78 – Centro / Ibotirama-Ba / Telefone 77 3698-1126;
- II. Em caso de dúvidas sobre o conteúdo deste Edital de Convocação o candidato poderá entrar em contato através do telefone 77 3698-1512.

Ibotirama, 15 de março de 2023.

LAÉRCIO SILVA DE SANTANA
Prefeito



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA
GABINETE DO PREFEITO

Anexo Único do Edital de Convocação Nº 002/2023, de 14 de março de 2023.

DOCUMENTAÇÃO

- a)** original e cópia do diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível superior para o cargo que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, com apresentação da Carteira de Registro no Conselho Profissional quando for o caso;
- b)** original e cópia dos certificados de qualificação técnica de nível médio, da mesma maneira que aqueles que concluírem uma etapa pós-técnico de nível médio, como especialização.
- c)** original e cópia de cursos profissionalizantes relacionado ao cargo como pré-requisito/escolaridade de nível fundamental.
- d)** original e cópia Diploma de Conclusão do Curso, relacionado ao cargo como pré-requisito/escolaridade de nível médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
- e)** original e cópia carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
- f)** original e cópia da certidão de nascimento ou RG dos dependentes;
- g)** original e cópia título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
- h)** original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- i)** declaração de bens;
- j)** original e cópia PIS/PASEP;
- k)** original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- l)** declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
- m)** original e cópia certificado de reservista para os homens;
- n)** 02(três) fotos 3x4;
- o)** original e cópia de comprovação de residência.
- p)** certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido;
- q)** declaração de que:
 - I** - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA
GABINETE DO PREFEITO

condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

II - não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

III - Além dos requisitos mínimos constantes nesse Edital e também dos requisitos para investidura no cargo, o candidato deverá atender ao artigo 13 da Lei nº. 869/52 às seguintes condições, quando de sua nomeação: submeter-se ao Exame Médico Admissional; providenciar, conforme a solicitação da Prefeitura Municipal de Ibotirama - BA, os exames complementares que se fizerem necessários à realização do Exame Médico Admissional;